

Incentivos à Contratação

Alterações na Medida Estímulo Emprego e Medida Estágio Emprego

1. Medida Estímulo Emprego – Portaria nº 149-A/2014 de 24 de Julho

O Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP) vem renovar a Medida Estímulo de 2012 e 2013 criando agora a Medida Estímulo Emprego, que vêm permitir às empresas contratantes obter retorno de parte dos custos da remuneração paga ao trabalhador.

Esta medida do IEFP continua a poder ser acumulada com isenção ou redução de taxa contributiva da entidade empregadora para a Segurança Social, sobre as remunerações do trabalhador contratado.

Destinatários:

- Jovens com idade até aos 30 anos;
- Desempregados com idade mínima de 45 anos
- Beneficiários de subsídio de desemprego que sejam responsáveis por família monoparental;
- Casais em união de facto em que ambos estejam desempregados;
- Vítimas de violência doméstica.

Comparticipação:

- Contratos a Termo:
 - 80% do valor do IAS, vezes metade do número de meses de duração do contrato, até um máximo de 6.
 - 100% do valor do IAS, vezes metade do número de meses de duração do contrato, até um máximo de 6, caso de trate de desempregados:
 - a) Inscritos no IEFP, I. P., há pelo menos 12 meses consecutivos;
 - b) Com idade inferior a 30 anos;
 - c) Com idade igual ou superior a 45 anos;
 - d) Beneficiários de prestações de desemprego;
 - e) Que integrem família monoparent
 - f) Cujo cônjuge ou pessoa com quem vivam em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego, inscrito no IEFP, I.P.;
 - g) Vítimas de violência doméstica;
 - h) Com deficiência e incapacidade;
 - i) Ex-reclusos e aqueles que cumpram ou tenham cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade em condições de se inserirem na vida ativa;
 - j) Toxicodependentes em processo de recuperação;
 - k) Beneficiários de Rendimento Social de Inserção
- Contratos Sem Termo: 1,1 vezes o valor do IAS, vezes 12.

Incentivos à Contratação

Alterações na Medida Estímulo Emprego e Medida Estágio Emprego

2. Medida Estágios Emprego – Portaria nº 149-B/2014 de 24 de Julho

O Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP) vem alterar a Medida Estágios Emprego a partir de Julho de 2014, e que o tempo de estágio passa de 12 para 9 meses e a comparticipação passa de 80% para 65% sobre o valor da bolsa.

Destinatários:

- Jovens com idades entre os 18 e os 30 anos inscritos como desempregados no IEFP;
- Desempregados com mais de 30 anos que tenham obtido nova qualificação no prazo inferior a 3 anos e que não tenham registos de contribuições para a Segurança Social nos últimos 12 meses.
- Pessoas com deficiência e incapacidade;
- Pessoas que integrem família monoparental;
- Casais em união de facto em que ambos estejam inscritos como desempregados no IEFP;
- Vítimas de violência doméstica;
- Ex-reclusos em condições de se reinserirem na vida ativa;
- Toxicodependentes em processo de recuperação.

Comparticipação - Estágios de 9 meses:

- 65% do valor da Bolsa de Estágio, aplicada conforme o nível de qualificação do candidato, variando entre os € 419,22 e os € 691,71
- No pagamento do prémio do seguro de acidentes de trabalho;
- No subsídio de alimentação igual ao praticado pela entidade empregadora (tendo como limite máximo de valor comparticipado o montante fixado para os funcionários públicos: € 4,27).

Como podemos ajudá-lo:

Os Numeros Ageis, disponibiliza aos seus clientes os serviços de assessoria e de preenchimento das candidaturas aos estágios no Portal do IEFP, e na Segurança Social tendo ao seu serviço profissionais especializados no cumprimento de tarefas administrativas desta natureza.

Encontramo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais sobre esta matéria.